



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.844, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**TORNA SEM EFEITO ATO
ADMINISTRATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o seguinte item do Decreto-P nº 9.825, de 10 de outubro de 2022:

EVANDRO CORREIA GUIMARAES	CHEFE DE GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA	CC5	SEDESSP
MICHELE DA SILVA FABIANO MARVILA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC4	SEMOU

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 17 de outubro de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal